



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.785 de 29 de janeiro de 2001.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 5º DO
DECRETO Nº 2.417, DE 17/06/97, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Art. 5º do Decreto nº 2.417, de 17 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - A Presidência da Comissão será em sistema de rodízio, entre as bancadas do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato do presidente a duração de doze (12) meses e permitida a recondução para períodos consecutivos".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 29 de janeiro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

[Handwritten signature of José Carlos de Mello Teixeira]
[Handwritten signature of Mariza Ivanete Guiraldeello]
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete